



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LEI

LEI 697/2022 - CREDITO ESPECIAL ROYALTIES

**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB****GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO****LEI Nº 697/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 666/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 680/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022,

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 - LOA do exercício de 2022, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.300	SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.124.1004.2006	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais		170.000,00

TOTAL GERAL	170.000,00
--------------------	-------------------

Art. 5º - *Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **excesso de arrecadação** verificado no exercício de 2022, com a fonte de recursos **704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural***

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 18 de outubro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.10.18 08:37:36
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20221018084707 - Data/Hora Publicação: 18/10/2022 08:48:32

LEI

LEI 698/2022 - CREDITO SUPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 698/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

TÍTULO I **CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 666/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 680/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 - LOA do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados reforçar as despesas já consignadas no orçamento, as quais tem a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO - FMS		
10.301.2009.2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		100.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		300.000,00

3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
--------------	--	------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.700	SECRETARIA DE EMPREGO E ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.2002.2035	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA - IGD		
660	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2026	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		400.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2012.1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REC UNIDADES ESCOLARES		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		300.000,00

TOTAL GERAL	2.200.000,00
--------------------	---------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **excesso de arrecadação** verificado no exercício de 2022, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção	500.000,00
660	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	1.200.000,00

2

TOTAL GERAL	2.200.000,00
--------------------	---------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 18 de outubro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.10.18 08:41:53
-03'00'

2

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20221018084841 - Data/Hora Publicação: 18/10/2022 08:49:33

LEI

LEI 699/2022 - CREDITO SUPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 699/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

TÍTULO I **CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 666/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 680/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 - LOA do exercício de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados reforçar as despesas já consignadas no orçamento, as quais tem a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2018.2022	MANTER A GESTÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
541	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		50.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		50.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2021.1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REC UNIDADES ESCOLARES		
541	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		200.000,00

TOTAL GERAL	300.000,00
--------------------	-------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2021, com a seguinte fonte de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
541	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 18 de outubro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.10.18 08:46:35
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20221018084945 - Data/Hora Publicação: 18/10/2022 08:50:27

LEI

LEI 700/2022 - CREDITO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 700/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 666/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 680/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022,

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 - LOA do exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.300	SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.124.1004.2006	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		10,00
899	Outros Recursos Vinculados		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		19.990,00

TOTAL GERAL	20.000,00
--------------------	------------------

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.300	SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.124.1004.2006	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
500	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		20.000,00

TOTAL GERAL	20.000,00
--------------------	------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 18 de outubro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.10.18 08:48:29
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20221018085037 - Data/Hora Publicação: 18/10/2022 08:51:11



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**